

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 176/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que o dia 21 de janeiro é Feriado Municipal, em honra ao Padroeiro do Município, Senhor dos Passos,

CONSIDERANDO, que a manutenção do expediente normal, que antecede o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 20 de janeiro de 2025, segunda-feira.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 22 de janeiro de 2025 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 16 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.01.16 15:36:11 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR
Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

1/1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>